



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação, na modalidade cartão eletrônico, no valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de crédito.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão alimentação, na modalidade cartão eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios (coffee break), que atendam as demandas de alimentação nos intervalos de cursos, palestras, seminários e congressos realizados pela Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina – EJESC, em consonância com a Resolução TRESA 7.929/2015 e com a Portaria P n. 192/2016.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Felícita Sousa Valverde
Substituto	Márcia Valéria Motta Nascimento
Integrante Técnico	Felícita Sousa Valverde
Substituto	Márcia Valéria Motta Nascimento
Integrante Administrativo	Carlos Ruas Araújo
Substituto	João Batista Sarilho da Silva

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação com vistas à aquisição de gêneros alimentícios deve garantir que o referido cartão seja aceito em um número mínimo de estabelecimentos diversificados (padarias e supermercados), que fiquem próximos ao TRESA, ou que façam a entrega, a fim de possibilitar o fornecimento de lanches, refrigerantes, sucos e outros. Assim sendo, a empresa deverá:

- Manter o cartão válido enquanto nele houver crédito;
- Apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, relação de, pelo menos, 2 (dois) supermercados e 2 (duas) padarias, que preparem cardápio para coffee-break, credenciados para o recebimento do cartão, situados em Florianópolis, no Centro, ou que façam entrega e cobrança no TRESA, com possibilidade de cadastramento, mesmo que provisório, de empresas em outras cidades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Catarinenses, ao menos uma por região metropolitana do Estado, mediante solicitação prévia da EJESC, justificada pela possibilidade da realização de eventos descentralizados.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de atividade de suporte/apoio, entende-se que os requisitos funcionais estão relacionados à otimização do uso do cartão. Dessa forma: a empresa contratada deverá:

- Manter o cartão válido enquanto nele houver crédito;
- Apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, relação de, pelo menos, 2 (dois) supermercados e 2 (duas) padarias, que preparem cardápio para coffee-break, credenciados para o recebimento do cartão, situados em Florianópolis, no Centro, ou que façam entrega e cobrança no TRESA, com possibilidade de cadastramento, mesmo que provisório, de empresas em outras cidades Catarinenses, ao menos uma por região metropolitana do Estado (Anexo D), mediante solicitação prévia da EJESC.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Considera-se importante para a satisfação da contratação que a empresa fornecedora do cartão alimentação ofereça sistema de atendimento que permita consulta *online* de saldos e extratos, bem como apresente opção fácil, via telefone e internet de bloqueio de cartão e pedido de nova emissão em caso de perda, furto ou roubo. O primeiro cartão deverá ser entregue no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA. Eventual segunda-via deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados da comunicação do fato (perda/furto/roubo).

1.4 Produtos Disponíveis no Mercado

Existe no mercado uma extensa gama de fornecedores aptos a suprir a demanda por cartão alimentação, identifica-se, entre eles:

Produto 01	Cartão Senff
Fornecedor	Senffnet Ltda.
Descrição	Cartão alimentação, na modalidade eletrônico
Valor Estimado	R\$30.000,00 (trinta mil)
Observações	A taxa de administração deverá estar incluída no valor de R\$30.000,00 (trinta mil)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto 02	Cartão Personal Card
Fornecedor	Personal Card
Descrição	Cartão alimentação, na modalidade eletrônico
Valor Estimado	R\$30.000,00
Observações	A taxa de administração deverá estar incluída no valor de R\$30.000,00 (trinta mil)

Produto 03	Cartão Green Card
Fornecedor	Green Card S/A
Descrição	Cartão alimentação, na modalidade eletrônico
Valor Estimado	R\$30.000,00
Observações	A taxa de administração deverá estar incluída no valor de R\$30.000,00 (trinta mil)

Produto 04	Cartão Alimentação Vegas Benefícios
Fornecedor	Biq Benefícios
Descrição	Cartão alimentação, na modalidade eletrônico
Valor Estimado	R\$30.000,00
Observações	A taxa de administração deverá estar incluída no valor de R\$30.000,00 (trinta mil)

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto 01	Cartão Senff
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Senffnet Ltda.
Descrição	Cartão alimentação, na modalidade eletrônico
Valor Estimado	R\$60.000,00
Observações	Pregão 65/2015

Produto 02	Cartão Senff
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Senffnet Ltda.
Descrição	Cartão alimentação, na modalidade eletrônico
Valor Estimado	R\$40.000,00
Observações	Pregão 66/2017

Produto 03	Personal Card
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Personal Card
Descrição	Cartão alimentação, na modalidade eletrônico



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado	R\$30.000,00
Observações	Pregão 05/2017

Produto 04	Cartão Alimentação Vegas Benefícios
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Biq Benefícios
Descrição	Cartão alimentação, na modalidade eletrônico
Valor Estimado	R\$40.000,00
Observações	Pregão 053/2018

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

A experiência deste Órgão demonstra que a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação, na modalidade eletrônico, revela-se eficaz para o fim a que se destina, possibilitando que a aquisição de gêneros alimentícios seja feita de forma adequada, em consonância com a Resolução 7.929/2015 e destinação de R\$ 30.000,00 para este fim no PAC 2019.

1.6.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação, na modalidade eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios.

1.6.2 Alinhamento do Objeto

A contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação, na modalidade eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios é considerada atividade de suporte e, apesar disso, se harmoniza com a necessidade do negócio do TRESA e está prevista na Res. TRESA 7.929/2015. Dessa forma, não se verifica a possibilidade de conflito com outros serviços existentes no TRESA.

1.6.3 Benefícios Esperados

Identifica-se como benefício resultante dessa escolha o pleno atendimento ao objetivo proposto, qual seja a aquisição de Gêneros Alimentícios (coffee break), que atendam as demandas de alimentação nos cursos, palestras, seminários, congressos e outros realizados pela EJAESC.

1.6.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina prevê que valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) seja suficiente ao atendimento da demanda por lanches, sucos, refrigerantes e outros nos eventos de capacitação realizados dentro da expectativa de 1 (um) ano.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7 Análise dos Produtos Identificados

Não se aplica.

1.8 Custos Totais da Demanda

Os custos da demanda totalizam R\$30.000,00 (trinta mil reais), incluindo taxa de administração, está inserido no valor de gastos previsto no Plano Anual de Capacitação 2019, em consonância com o disposto na Resolução TRESC n. 7.929/2015.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Cartão Senff – Senffnet Ltda.	Fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico	R\$30.000,00
Personal Card – Personal Card	Fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico	R\$30.000,00
Cartão Green Card – Green Card S/A	Fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico	R\$30.000,00
Cartão Alimentação Vegas Benefícios - Biq Benefícios	Fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico	R\$30.000,00
Cartão Senff - Contrato TRESC n. 63/2015	Contrato para o fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico	R\$60.000,00
Cartão Senff - Contrato TRESC n. 87/2017	Contrato para o fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico	R\$40.000,00
Personal Card - Contrato	Contrato para o	R\$30.000,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TRESC n.14/2017	fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico	
Cartão Vegas - Contrato TRESC n.63/2018	Contrato para o fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico	R\$40.000,00

1.9 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de adequação
Logística de Implantação	Não há necessidade de adequação
Espaço Físico	Não há necessidade de adequação
Mobiliário	Não há necessidade de adequação
Impacto Ambiental	Não há necessidade de adequação

1.10 Orçamento Estimado

O custo total da demanda, adequando-se ao valor previsto no Plano Anual de Capacitação 2019, em consonância com o disposto na Resolução TRESC n. 7.929/2015, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação, na modalidade eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios é considerada atividade essencial à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral, a equipe de planejamento considera viável uma nova contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Cartão Senff Site na web: www.senff.com.br Telefone: (41) 3313-1800 Email: licitacao@senff.com.br ; m.bertoldi@senff.com.br ; sac.licitacoes@seff.com.br Contato: Mauricio Buerger
2	Nome: Personal Card Site na web: www.personalcard.com.br Telefone: (48) 3251-0022 Email: licitacao@personalcard.com.br Contato: Deny Guazi Resende
3	Nome: Cartão Green Card Site na web: www.grupogreencard.com.br/ Telefone: (51) 3226-8611 Email: central@grupogreencard.com.br Contato: Carlos Alberto Rolim de Ávila
4	Nome: Biq Benefícios Site na web: www.grupogreencard.com.br/ Telefone: (11) 3594-0880; 5574-1879 Email: karen.ramos@biqbeneficios.com.br ; ricardo.rodrigues@biqbeneficios.com.br Contato: Ricardo Henrique Rodrigues



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Contrato TRESA n. 63/2015

Contrato para o fornecimento de cartão alimentação na modalidade cartão eletrônico, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Senhora Valéria Luz Losso Fischer, Secretária de Administração e Orçamento Substituta, à fl. 147 do Pregão n. 065/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Senffnet Ltda., em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e com a Resolução n. 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Contrato TRESA n.14/2017

Contrato para o fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios (coffee break), que atendam as demandas de alimentação nos intervalos de cursos, palestras, seminários e congressos realizados pela Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, na fl. 106 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 2.809/2017 (Pregão n. 005/2017), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução n. 378, de 28 de dezembro de 2005, do Conselho Federal de Nutricionistas, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Contrato TRESC n.87/2017

Contrato para o fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico, no valor correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de crédito, para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da Portaria P n. 192/2016, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, na fl. 136 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 40.654/2017 (Pregão n. 066/2017), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Senffnet Ltda., em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010, e pela Resolução n. 378, de 28 de dezembro de 2005, do Conselho Federal de Nutricionistas, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.

Contrato TRESC n.63/2018

Contrato para o fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão eletrônico, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, na fl. 132 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 21.928/2018 (Pregão n. 053/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Biq Benefícios Ltda., em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

O custo estimado médio da demanda é de quase R\$40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo taxa de administração, com base na pesquisa realizada nos itens 1.4 e 1.5. Contudo, a demanda a ser contratada foi adequada ao Plano Anual de Capacitação 2019, em consonância com o disposto na Resolução TRESC n. 7.929/2015, está previsto o gasto de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Fornecedor	Produto	Valor
Senffnet Ltda.	Cartão Senff	30.000,00
Personal Card	Cartão Personal Card	30.000,00
Green Card S/A	Cartão Green Card	30.000,00
Biq Benefícios	Cartão Vegas Benefícios	30.000,00
Senffnet Ltda.	Cartão Senff	60.000,00
Senffnet Ltda.	Cartão Senff	40.000,00
Personal Card	Cartão Personal Card	30.000,00
Biq Benefícios	Cartão Vegas Benefícios	40.000,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo D – Regiões Metropolitanas

(Leis Complementares/SC 495/2010, 523/2010, 571/2012 e 580/2012)

Região Metropolitana de Florianópolis/SC – Sede em Florianópolis/SC: (Artigos 2º e 5º - LC/SC 495/2010 - LC/SC 571/2012) Núcleo metropolitano: Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José e São Pedro de Alcântara. Área de expansão metropolitana: Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Canelinha, Garopaba, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Paulo Lopes, Rancho Queimado, São Bonifácio, São João Batista e Tijucas.

Região Metropolitana do Alto Vale do Itajaí/SC – Sede em Rio do Sul/SC: (Artigos 2º e 6º - LC/SC 495/2010 - LC/SC 571/2012) Núcleo metropolitano: Rio do Sul, Taió, Ibirama e Ituporanga. Área de expansão metropolitana: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Imbuia, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Santa Terezinha, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense – Sede em Joinville/SC: (Artigos 2º e 7º - LC/SC 495/2010 - LC/SC 571/2012 - LC/SC 580/2012) Núcleo metropolitano: Joinville e Araquari. Área de expansão metropolitana: Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Corupá, Garuva, Guaramirim, Irineópolis, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Mafra, Major Vieira, Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Schroeder e Três Barras.

Região Metropolitana de Lages/SC – Sede em Lages/SC: (Artigos 2º e 8º - LC/SC 495/2010 - LC/SC 571/2012) Núcleo metropolitano: Lages e Correia Pinto. Área de expansão metropolitana: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Otacílio Costa, Pained, Palmeira, Ponte Alta, São José do Cerrito, Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Região Metropolitana da Foz do Rio Itajaí – Sede em Itajaí/SC: (Artigos 2º e 9º - LC/SC 495/2010 - LC/SC 571/2012) Núcleo metropolitano: Itajaí, Balneário Camboriú, Camboriú, Navegantes e Penha. Área de expansão metropolitana: Bombinhas, Itapema, Piçarras e Porto Belo.

Região Metropolitana Carbonífera – Sede em Criciúma/SC: (Artigos 2º e 10 – LC/SC 495/2010 - LC/SC 571/2012) Núcleo metropolitano: Criciúma, Içara, Cocal do Sul, Forquilha, Siderópolis, Morro da Fumaça e Nova Veneza. Área de expansão metropolitana: Lauro Müller, Treviso e Urussanga, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

Região Metropolitana de Tubarão/SC – Sede em Tubarão/SC: (Artigos 2º e 11 – LC/SC 495/2010 - LC/SC 571/2012) Núcleo metropolitano: Tubarão, Capivari de Baixo e Gravatal. Área de expansão metropolitana: Armazém, Braço do Norte, Grão-Pará, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Orleans, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio.

Região Metropolitana de Chapecó/SC – Sede em Chapecó/SC: (Artigos 2º e 11-A – LC/SC 495/2010 - LC/SC 571/2012 - LC/SC 580/2012) Núcleo metropolitano: Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Carlos, Saudades, Seara, Xanxerê, Xaxim, Lajeado Grande, Jupiá, Ponte Serrada, Passos Maia e Vargeão. Área de expansão metropolitana: Caxambu do Sul, Cunhataí, Faxinal dos Guedes, Itá, Marema, Palmitos, Quilombo, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste e Xavantina.